



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

nº 146 /86

Rio Grande , 10 de abril de 1.986.

cc. n.º 45.807-46.088.-

Exmo. Sr.

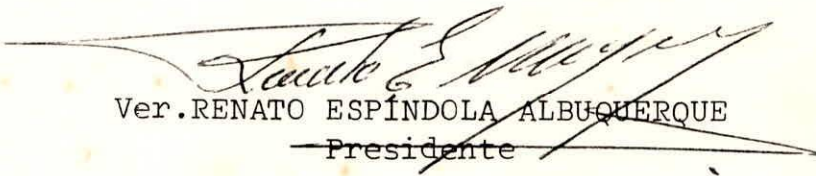
RUBENS EMIL CORRÊA

DD. Prefeito Municipal

Nesta.-

Temos a honra de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a(s) inclusa(s) cópia(s) do(s) processo(s) aprovado(s) por este Legislativo Municipal, em sessão realizada, ontem.

Apraz-nos, com o ensejo, renovar a V. Exa. os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.


Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
— Presidente

ANEXO

Proj. de Lei que : "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PASSAGEM GRATUITA AOS APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Proj. de Lei nº046 que: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS-DATC., A ALIENAR, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, UM (1) ÔNIBUS CUMMINS ANO 1973, USADO."

cc. Processo (DS-TC)

SNH/.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

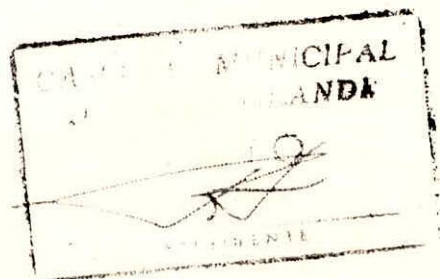
AÚTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PASSAGEM GRATUITA AOS APOSENTADOS E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Ficam isentos do pagamento de passagens,
nos ônibus que fazem o transporte urbano, os aposentados com mais de
65 anos e, se do sexo feminino, com mais de 60 anos de idade;

§ 1º - Para fazer jus as vantagens concedidas
no artigo 1º, os interessados deverão fazer provas junto ao Órgão com-
petente, que estão aposentados e que percebem o salário mínimo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
aprovação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



cc.Proc. (DS)

SNH/.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 45.807
17.09.85

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

EXPERIENTE
Nº 17.09.85
2300

SUBSTITUTIVO ao Artigo 1º, do Projeto de Lei constante do Processo Nº. 45.807.

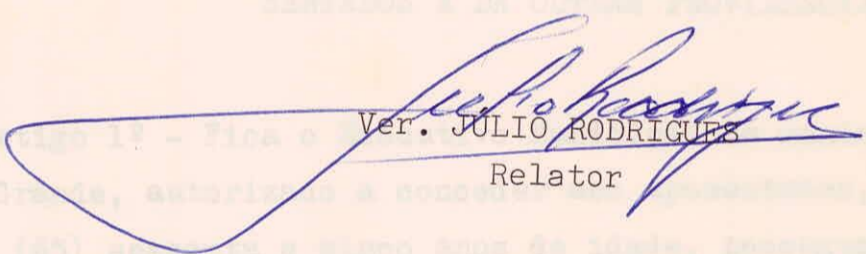
Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exa. que seja aprovada a seguinte proposta:

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - "Ficam isentos do pagamento de passagens, nos ônibus que fazem o transporte urbano, os aposentados com mais de 65 anos e, se do sexo feminino, com mais de 60 anos de idade."

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1985.


Ver. JULIO RODRIGUES
Relator

§ 1º - Para fazer jus as vantagens mencionadas no artigo 1º, os interessados deverão fazer prova junto ao órgão competente, que serão aposentados e que gozarem o salário mínimo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1985.

VEREADOR RENATO ALBUQUERQUE (TDS)

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUBSTITUTIVA DO
 Assunto *ARTIGO 1º Proc.*



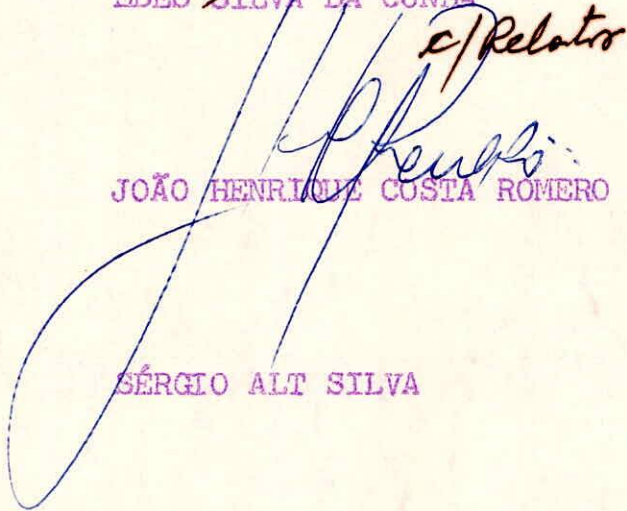

PARECER

PROCESSO Nº *45807.*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o Parecer desta comissão, que o submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, *15* de *outubro* de 198*5*.

 JULIO RODRIGUES	Presidente
 EDES SILVA DA CUNHA	Vice-Presidente
 JOÃO HENRIQUE COSTA ROMERO	<i>c/Relator</i> Secretário
 SÉRGIO ALT SILVA	Membro
DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA	Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto

PARECER

PROCESSO Nº 45.807

Esta Comissão, após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta comissão, que o submete à apreciação do Plenário.

Sela das Comissões, ... de de 198..

JÚLIO RODRIGUES

Presidente

EDES SILVA DA CUNHA

Vice-Presidente

JOÃO FENRIGUE COSTA ROMERO

Secretário

SÉRGIO ALT SILVA

Membro

DELAMAR CORRÊA MIRAPALHEIRA

Membro

Aviso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS

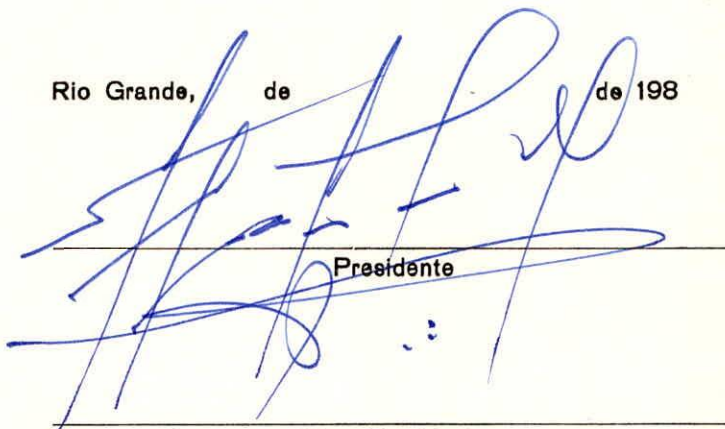
Assunto :

Processo n.º 45807

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, de _____ de 198




Presidente

Vice-Presidente

Secretário



Membro



Membro